

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 4593 A

DE, 27 de janeiro de 2000.

**APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

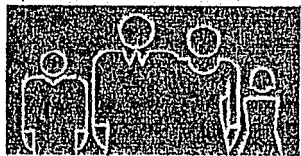
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de 03 (três) terrenos de propriedade do Sr. **MANOEL OLIVEIRA FREIRE**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade, no livro 2, sob o nº R.3- matrícula 24.344, para o lote 17 e, sob o nº R.1 – matrículas 24.716 e 24.717, para os lotes 18 e 19, datados em 10.01.2.000, todos da Quadra Única, situados à Rua Itajá, desmembrados dos lotes 16 e 17 da Quadra 01 do Loteamento denominado “Boa Esperança”, no lugar denominado Jiqui, medindo 450,00m<sup>2</sup>, 579,37m<sup>2</sup> e 493,13m<sup>2</sup>, respectivamente, totalizando uma área de 1.522,50m<sup>2</sup>, após remembrados, limitando-se ao Norte, com à Rua Adeodato José dos Reis, em 32,00m; ao Sul, com o lote 16, em 30,00m; a Leste, com o lote 04 e com as partes ‘A’ e ‘E’, em 56,50m; e, a Oeste, com à Rua Itajá, em 45,00m.

Artº 2º - Os lotes acima Remembrados e caracterizados é agora **DESMEMBRADOS** em 05 (cinco) partes denominadas de 01 à 05, sendo que as partes 01 a 04 medem 300,00m<sup>2</sup>, cada, e a parte 05 mede 322,50m<sup>2</sup>. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....	1:1000
ÁREA TOTAL .....	1.522,50m <sup>2</sup>
ÁREA REMEMBRADA.....	1.522,50m <sup>2</sup>
ÁREA DESMEMBRADAS.....	1.522,50m <sup>2</sup>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEC. Nº 4593/2000.

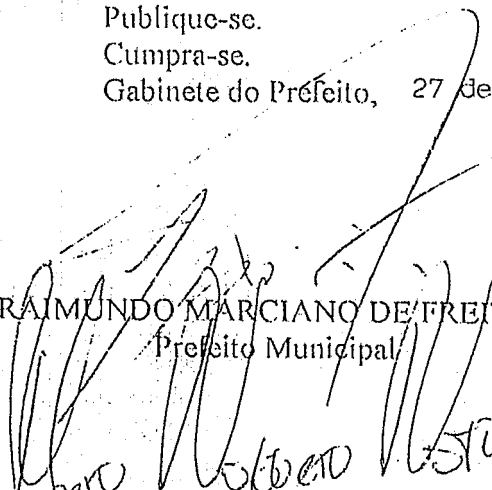
ção,

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-


Publice-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2000.

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária Municipal de Planejamento